



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 255/2023

SÚMULA: *Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados, com referência ao exercício financeiro de 2022.*

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, observando o artigo 206, §5º, inciso I da Lei 10.406/2002, de 10/01/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/32, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o valor de R\$ 6.704,28 (Seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos) inscrito como Resto a Pagar Não Processado ou Não Liquidado do exercício financeiro de 2022, relativo ao Resto sob registro nº 2968/2022, Credor Cirurgica Norte Brasil Produtos Medicos Hospitalares LTDA, CNPJ 18.929.297/0001-30, vinculados à fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Parágrafo Único – A despesa deste artigo fica cancelada em razão da impossibilidade de execução contratual. Os créditos gerados do cancelamento serão revertidos em superávit financeiro/orçamentário de sua respectiva fonte de recursos.

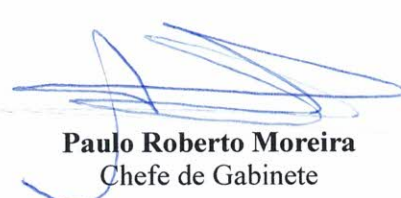
Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas de Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprove a efetiva realização da despesa.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2023.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

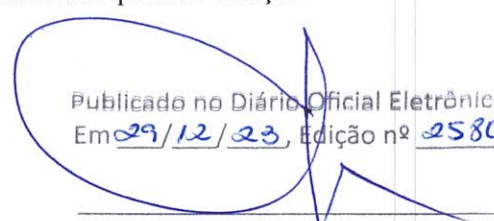

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Jorge Torquato Junior
Secretário Municipal de Saúde


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Depto de Contabilidade

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 29/12/23, Edição nº 2580


Assinatura